

com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço informado não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de Outubro de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

99, fundamentando-se na dispensa de licitação nº 2025042807001 e em cumprimento ao contrato nº 202/2025, autoriza a empresa **A&G CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.232.341/0001-96, com sede na Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, nº 06, Conjunto 01, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77001-004, a iniciar a execução de serviços de engenharia para instalação de Gradil e serviços complementares da ampliação da Clínica da Mulher em Gurupi - TO., em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nos documentos acostados nos autos do processo licitatório.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de emissão desta ordem de serviço.

Gurupi - TO, 29 de outubro de 2025.

A&G CONSTRUTORA LTDA
Alyson Alves Sousa
Representante Legal CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1019/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: IZADORAH NATHALIA GAMA ASSUNCAO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1019/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e IZADORAH NATHALIA GAMA ASSUNCAO, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **29 de outubro de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 29/10/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Processo Administrativo nº 2025005265, Protocolo Eletrônico nº 2025033007001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.039-GPI-FMS SRP - FORMATO ELETRÔNICO - REPUBLICADO. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99. Detentoras: AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.403.602/0001-88; BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.422.071/0001-71; R. BORGES VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.641.615/0001-63; SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FURGONETAS, AMBULÂNCIAS, VANS E MICRO-ÔNIBUS. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 29/10/2025.

Luana Nunes Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-

TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2025 Protocolo Eletrônico: 2025041407001 - Processo Administrativo: 2025005958

O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº **CR/2025.006-GPI-FMS/2025**. PROTOCOLO ELETRÔNICO: **2025041407001** - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2025005958, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 79, II, A, LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CRENCIADA:** LABORATORIO CITOCEL LTDA, CNPJ nº 07.288.394/0001-74. DATA DAS ASSINATURAS: 24/10/2025.

CONTRATO Nº 001/2022

Proc. Adm. Nº 361/2025 Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. OBJETO DO 4º ADITIVO: acréscimo quantitativo no objeto contratado, o qual versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI. Fundamento legal: Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.30. Valor do Aditivo é de R\$ 68.411,19 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Dezenove Centavos). Ass. 23/10/2025. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO

ALÔ, GURUPI!
A HORA É ESSA

Refis Gurupi 2025
MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS

DESCONTO DE ATÉ

100%

EM JUROS E MULTAS PARA PAGAMENTO À VISTA

OU PARCELAMENTO EM ATÉ 96X
*CONSULTE AS CONDIÇÕES



DE 3 A 9 DE NOVEMBRO



CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA

VOCÊ EM DIA COM NOSSA CIDADE!

